



0400

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

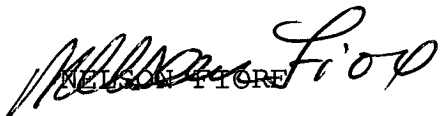
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 9 8

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;

Venho submeter à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei, dispondo sobre abertura de um Crédito no valor de Cr\$ 180.300.000 (cento e oitenta milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar dotações do salário de Dezembro, 13º salário dos funcionários, combustível, bem como suplementar o Departamento de Engenharia para que possamos receber este Ano do Governo - do Estado Cr\$ 90.000.000 (Noventa milhões de cruzeiros) para - pavimentação e Cr\$ 10.700.000 para auxílio das Pré Escolas.

Assim expondo, espero, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja matéria objeto deste Projeto de Lei apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ASSIS CREMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO


 DE
 CAIEIRAS
 ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1754/84

(26 DE NOVEMBRO DE 1.984.)

 Dispõe sobre abertura de crédito su
plementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 180.300.000 (Cento e oitenta milhões e trezentos mil cruzeiros), destinada a suplementar os seguintes itens orçamentários:

02. GABINETE DO PREFEITO

01. GABINETE DO PREFEITO

15.81.486.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000

02. GABINETE DO PREFEITO

02. ASSESSORIA DE GABINETE

03.07.021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 5.600.000

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02. DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03.08.032.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

03.08.030.2.003

 APROVADO
 PRIMEIRA DISCUSSÃO
 S.S. 27 / 11 / 84
 PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:

 Just. e Red. Finan. e Orçamentos
 S.S. em 27 / 11 / 84
 PRESIDENTE

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

PROJETO DE LEI Nº _____

(26 DE NOVEMBRO DE 1.984)

3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.1.0. Pessoal
 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 2.400.000

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04. DIVISÃO DE PESSOAL
 03.07.021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.1.0. Pessoal
 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 05. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 03.07.021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.1.0. Pessoal
 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 4.500.000

04. EDUCAÇÃO E CULTURA
 02. ENSINO PRÉ-ESCOLAR
 08.42.190.2.007

3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.1.0. Pessoal
 3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 2.800.000

04. EDUCAÇÃO E CULTURA
 02. ENSINO PRÉ-ESCOLAR
 08.42.190.2.007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

PROJETO DE LEI Nº _____

(26 DE NOVEMBRO DE 1984.)

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 5.350.000

04. EDUCAÇÃO E CULTURA

02. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

08.42.190.2.007

4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.350.000

04. EDUCAÇÃO E CULTURA

03. DIVISÃO DE ESPORTE E TURISMO

08.46.228.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 2.600.000

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

02. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

10.58.323.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.400.000

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

10.58.021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 -

PROJETO DE LEI Nº _____
(26 DE NOVEMBRO DE 1.984.)

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 16.000.000

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

10.58.575.1.007

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 90.000.000

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 3.700.000

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

05. SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

16.88.534.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 25.000.000

06. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02. DIVISÃO DE CRECHES E PARQUES INFANTIS

15.81.483.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.0.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 5 -

PROJETO DE LEI Nº _____
(26 DE NOVEMBRO DE 1.984)

06. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03. DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

13.75.428.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 1.200.000

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

15.82.495.2.012

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cr\$ 1.900.000

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTº DE ADM. E FINANÇAS

15.82.495.2.012

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.2. Pensionistas.....Cr\$ 1.000.000

TOTAL.....Cr\$ 180.300.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes - do excesso de arrecadação a ser verificado por índice técnico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 6 -

PROJETO DE LEI Nº _____
(26 DE NOVEMBRO DE 1984.)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de novembro de 1984


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-